

Axis Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 22.873.125/0001-69 – NIRE 35.300.502.663 – Companhia Fechada

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Digital

Os Acionistas da Axis Renováveis S.A. ("Companhia") ficam convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que se realizará, em primeira convocação, no dia **11 de junho de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124, § 2º A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), **com a utilização da plataforma digital Microsoft Teams**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) tomar ciência da renúncia do Sr. Celso Ernesto Martini Filho ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do Sr. Eduardo Romão da Silva ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao membro que renunciou; e (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia. **Os votos deverão ser proferidos por meio de atuação remota, com a utilização da plataforma digital Microsoft Teams. As informações de acesso à plataforma digital Microsoft Teams serão franqueadas aos acionistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para abertura dos trabalhos.** Nos termos do item 1 da Seção VIII do Anexo V da IN DREI 81, para todos os fins legais, a AGE será considerada como realizada na sede da Companhia. Todos os documentos pertinentes à AGE, incluindo informações mais detalhadas sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Para os acionistas que desejarem se fazer representar por procurador, solicitamos que providenciem instrumento de procuração com poderes específicos para a sua representação na AGE, acompanhados dos documentos societários que comprovam a legitimidade do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), conforme aplicável, e apresentem tais documentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para abertura dos trabalhos. São Paulo, 03 de junho de 2025. **Rodrigo Teixeira Marcolino e Luiz Augusto Pacheco e Silva (Diretores).**

(03, 04 e 05/06/2025)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>